

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO; e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Dom Eduardo, nº 56, Qd. 16B, Lt. 11, Bairro Rodoviário, Goiânia - Goiás, CEP 74.430-170, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 08.629.799/0001-91, Inscrição Estadual nº 10.409.926-7, Inscrição Municipal nº. 2352125, tel. (62) 3271-3711 / 3271-3710, e-mail: compras@vepelonibus.com.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada pelo sócio-administrador, Sr. MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 406.546-7, DGPC-GO., e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº. 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000317, (Processo anterior nº. 202100206); Pregão Eletrônico nº. 064/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

1.2. Realizar o acréscimo quantitativo, com a aplicação de incidência do percentual de 8,74% do valor do lote 03 do Contrato nº 102/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000317, (Processo anterior nº. 202100206); Pregão Eletrônico nº. 064/2021, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme solicitação da Gerência de Manutenção da Frota - COMUNICADO Nº 116/2024 - METROBUS/GMF-19672, alterando as cláusulas segunda (DO OBJETO) e oitava (DO VALOR E REAJUSTE). Ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 57.906,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) - Parecer Jurídico nº 32/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Buchas, Perfis de Alumínio e Outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA				Contrato: 102/2021 - Código: 59326		
Pregão Eletrônico nº. 064/2021				Processo: 202300053000317 – Lote 03		
Item	Código	Produto	Unid.	Preço Un.	Qtde.	Valor Total
5	11785	PERFIL MATA JUNTA DE ACABAMENTO DA COLUNA DA PORTA CARROCERIA NEUBUS MEGA BRT 2011	Pç.	R\$ 166,80	10	R\$ 1.668,00
Valor Total						R\$ 1.668,00

Valor do acréscimo...R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 57.906,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

2 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR														
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA												
2024*	R\$ 1.668,00													
2025*	R\$ 0,00													
TOTAL	R\$ 1.668,00													
ANO	2024													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 238,28	R\$ 238,28	R\$ 238,28	R\$ 238,29	R\$ 238,29	R\$ 238,29	R\$ 238,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.668,00	
ANO	2025													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

2.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

4 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obriga-se a cumprir o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2024.



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro



MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:



MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____